

Número SIGA: 4.202.00722.1.01.00622.07.2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS: P12 – PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES GERADORAS DE SEDIMENTOS, P52 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPS E NASCENTES (HIDROAMBIENTAIS) E P42 – PROGRAMA DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL (SANEAMENTO), RELATIVOS AO LOTE 02 – CH DO2 PIRACICABA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA SANEAMB ENGENHARIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED], [REDACTED], portadora da cédula de identidade [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]

[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Geraldo Silvério de Souza, n. 02, bairro Timirim, Timóteo/MG, CEP: 35.180-318, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.151.597/0001-87, neste ato devidamente representada por Weverton de Freitas Santos, [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 60/2019 e suas alterações, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 06/2022, firmado em 10 junho de 2022, tendo seu Sexto Termo Aditivo de prazo assinado em 02/08/2024 e reajuste de valores, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pela Portaria IGAM nº 60/2019 e suas alterações, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000007.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de **26 de agosto de 2025**, vigendo **até 26 de dezembro de 2025**.
- 2.2. As atividades em decorrência deste Termo Aditivo serão executadas no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA de 5,351170%, é de R\$1.407.172,54 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020

RUBRICA	VALOR
PAP CBH PIRACICABA – 2.3.3.1 - Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa RIO VIVO	R\$ 1.407.172,54
Subtotal	R\$ 1.407.172,54

VALOR TOTAL: R\$ 1.407.172,54 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pela Portaria IGAM nº 60/2019 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 05 (cinco) dias do mês subsequente, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2025.08.01 16:42:42 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEDOCE

ALEX CARDOSO PEREIRA
Assinado de forma digital por ALEX CARDOSO PEREIRA
Dados: 2025.07.31 11:37:42 -03'00'

ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

WEVERTON DE FREITAS SANTOS
Assinado de forma digital por WEVERTON DE FREITAS SANTOS
Dados: 2025.07.31 10:25:46 -03'00'

WEVERTON DE FREITAS SANTOS
Representante Legal
SANEAMB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
OKISSANA SILVA BARBOSA
Data: 31/07/2025 09:24:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Okissana Silva Barbosa
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ SILVA
Dados: 2025.07.31 10:26:24 -03'00'

NOME: Jeanderson Ermelindo Muniz Silva
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 31/07/2025 09:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA
Data: 31/07/2025 09:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Marcos Pinheiro Viana
Controle Interno